



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**LEI MUNICIPAL Nº906/2013.**

De 16 de maio de 2013.

**Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a equipe da Estratégia Saúde da Família - ESF, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e dá outras providências.**

**GILNEI MEDEIROS BARBOSA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 033/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte

LEI MUNICIPAL

**Art. 1º** - É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe da Estratégia Saúde da Família - ESF, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, um abono salarial no valor de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais), no mês de maio de 2013.

**Parágrafo único.** O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

**Art.2º** - A despesa decorrente desta lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 08.02.2.051.3.190.04 (250)

**Art.3º** - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

**CERTIFICO QUE**


o Documento de Nº LM906/2013  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 16/05/13

Responsável: Blunice

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2013.

Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal

  
Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento